

EY Brasil Relatório de Gestão do Comitê de Ética e Conformidade

Exercício findo em 30 de junho de 2023

Sumário

03

Abertura

04

Palavra do Líder do Comitê de Ética e Conformidade

05

Apresentação:
Conhecendo nossos clientes,
parceiros de negócios e colaboradores

08

Destaques do período

08

Gestão FY 2023

09

Resultados e Conclusões

Abertura

Programa de Conformidade Ética EY Brasil

Um crescimento sustentável somente é possível a partir de relacionamentos sólidos, construídos com base na confiança.

A EY Brasil concentra esforços importantes no processo de desenvolvimento de sua participação no mercado, ampliando os seus relacionamentos com clientes e demais parceiros de negócios de maneira segura, legal e ética.

É fundamental que a EY conheça efetivamente seus clientes, seus parceiros de negócios e também seus colaboradores. Por isso, possui um Programa de Conformidade Ética maduro e efetivo.

O apoio ao Programa de Conformidade Ética da EY Brasil, no entanto, é responsabilidade de cada um de nós e deve representar um compromisso sincero e efetivo. Apenas com o devido cumprimento de

nossas políticas internas, locais e globais, e com a real observância do Código de Conduta Global EY, será possível atingirmos patamares superiores de sucesso profissional e construirmos um mundo de negócios melhor e mais sustentável.

Vamos, todos juntos, nos manter firmes no propósito de desenvolver novos negócios e soluções baseados nos valores da EY!

Leiam este Relatório de Gestão e conheçam mais sobre as ações do Comitê de Ética e Conformidade da EY Brasil no Ano Fiscal de 2023. Tenham todas(os) uma ótima leitura.

Luiz Sérgio Vieira

Brasil Country Managing Partner
& Latam Deputy Managing Partner





Palavra do Líder do Comitê de Ética e Conformidade

Devida diligência sempre

Desde a edição passada, o Relatório de Gestão do Comitê de Ética e Conformidade da EY Brasil tem sido divulgado ao término de cada Ano Fiscal, junto com o Relatório Anual da EY Brasil, do qual é parte integrante.

É essencial que todas as nossas pessoas conheçam e acompanhem as ações do Comitê de Ética e Conformidade (CEC), instituído em janeiro de 2014.

O CEC é um órgão estratégico de apoio à disseminação da cultura de conformidade com as leis, ética e controles internos no âmbito da EY Brasil, sendo o responsável pelo Programa de Conformidade Ética. Ele tem como missão zelar pela conformidade com as leis e com a ética, buscando a observância às normas aplicáveis, além de desenvolver mecanismos para promover a prevenção, a detecção e a reação aos incidentes de não conformidade ética com o objetivo de mitigar riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e qualquer outro incidente ético que possa comprometer as atividades da EY Brasil.

Na EY Brasil, cuidamos com diligência de todos os temas relacionados à ética e à conformidade. Acreditamos que os valores da EY devem permear todas as nossas ações enquanto colaboradores e

também enquanto cidadãos e cidadãos: integridade, respeito, espírito de equipe e inclusão. Esses são valores que realmente importam e representam nosso compromisso diário com o bem-estar de todas e todos.

A devida diligência representa, em especial, nossa responsabilidade com os negócios que desenvolvemos, com os mercados que atendemos, com os clientes que assessoramos e auditamos, com a reputação profissional de cada uma de nossas pessoas e com a reputação da própria EY Brasil.

Esteja conosco nessa jornada! Conheça mais acessando o Portal de Ética da EY Brasil e a página do Comitê de Ética e Conformidade (Comitê de Ética e Conformidade (ey.com)).

Agradecemos o compromisso de todas(os) vocês!

Alexandre Hoepfers

Líder do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil e LATAM Independence Leader and LATAM Deputy Risk Management

Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Conhecendo nossos clientes, parceiros de negócios e colaboradores

Estar em conformidade significa cumprir, satisfazer e atender o que foi definido por meio de leis e regulamentos internos e externos, representando, acima de tudo, uma obrigação de cada Profissional da EY.

O Comitê de Ética e Conformidade da EY Brasil é o órgão estratégico de apoio à disseminação da cultura de conformidade com as leis, ética e controles internos no âmbito da EY Brasil, sendo o responsável pelo Programa de Conformidade Ética da empresa. O CEC tem como missão zelar pela conformidade com as leis e com a ética, buscando a observância às normas aplicáveis, em especial à Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção brasileira), além de desenvolver mecanismos para promover a prevenção, a detecção e a reação aos incidentes de não conformidade ética com o objetivo de mitigar riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e qualquer outro incidente ético que possa comprometer as atividades da EY Brasil.

Visando atender à legislação vigente, o nosso Programa de Conformidade Ética inclui um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo às denúncias de irregularidades ou ilícitos, além da aplicação efetiva do Código de Conduta Global EY e das demais políticas internas locais e globais da EY, fomentando uma cultura de integridade no seu ambiente organizacional.

O Programa de Conformidade Ética da EY é estruturado, conduzido e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das nossas atividades.

Em auditoria, a EY Brasil é regulada pelo Conselho Federal de Contabilidade, estando sujeita à Resolução CFC n. 1.530/17, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para o cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 (Lei Federal que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores) e alterações posteriores.

Em Consultoria, a EY Brasil é regulada pelo Conselho Federal de Economia, estando sujeita à Resolução COFECON n. 1.902/13, que define as obrigações das pessoas físicas e das pessoas jurídicas que exploram atividades de economia e finanças, em razão dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores previstos na Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores.

Práticas de prevenção

A EY Brasil adota procedimentos em conformidade com as leis, com as diretrizes globais da firma e com as melhores práticas de governança e compliance, visando, entre outras coisas, prevenir e combater situações que possam ser configuradas como suborno, corrupção e lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo.

No FY23, todas as Políticas de Conformidade Ética foram atualizadas, passando a considerar as recentes mudanças ocorridas em algumas normas e legislações relevantes, em especial o Decreto 11.129 de 11 de julho de 2022. Esse decreto regulamenta a Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção brasileira).

Procedimento “Conheça seu Empregado” (Know Your Employee)

Esse procedimento tem por finalidade estabelecer um conjunto de regras para a identificação e contratação de profissionais pela EY Brasil, visando evitar desvios de conduta e que empresa tenha qualquer vínculo ou relacionamento com pessoas envolvidas em atos ilícitos e/ou de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Previamente à admissão direta de Sócios, Diretores Executivos, Diretores e demais profissionais regidos pela CLT, são realizadas entrevistas com o objetivo de obter o detalhamento sobre o perfil do profissional e suas experiências pregressas.

A EY Brasil realiza pesquisas que se limitam aos aspectos admitidos pela legislação e jurisprudência dominante à época da contratação.

Sócios, Diretores Executivos e Diretores da EY participam da estrutura societária da EY Brasil, motivo pelo qual são realizadas pesquisas específicas que consideram aspectos relacionados à integridade (envolvimento em atos de corrupção, assédios, cometimento de crimes, como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, ou de proliferação de armas de destruição em massa, e fraudes de qualquer natureza que resultem em litígios judiciais).

Adicionalmente, é requerido o preenchimento de formulários que permitem à EY conhecer seus empregados.

A documentação referente ao procedimento “Conheça seu Empregado” (KYE) é mantida em nossos registros pelo prazo previsto em lei.

Procedimento “Conheça seu Parceiro” (Know Your Partner)

Esse procedimento tem por finalidade estabelecer um conjunto de regras para a identificação e contratação de terceiros pela EY Brasil, visando evitar desvios de conduta e que a EY Brasil tenha qualquer vínculo ou relacionamento com terceiros envolvidos em atos ilícitos e/ ou de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

O conceito de terceiro contempla qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a EY Brasil se envolva ou pretenda se envolver, excetuando-se deste conceito os Sócios, Diretores e empregados regidos pela CLT.

Os profissionais e terceiros atuando em nome da EY devem se comprometer a cooperar em eventuais investigações e/ou fiscalizações, internas ou externas, incluindo aquelas conduzidas pelas autoridades competentes.

Visando à conformidade com o Código de Conduta Global, políticas internas da EY e legislação anticorrupção são entregues os seguintes documentos na formalização do contrato com terceiros

- ▶ Política EY Brasil Antissuborno;
- ▶ Treinamento sobre a Lei 12.846/13;
- ▶ Código de Conduta do Fornecedor EY;
- ▶ Guia Global de combate à lavagem de dinheiro;
- ▶ Política EY Brasil de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Os contratos firmados pela EY Brasil junto a terceiros (exceto clientes) consideram:

- a)** Cláusula em que o terceiro atesta que está ciente do conteúdo das políticas mencionadas acima, e que cumprirá as diretrizes de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa contidas na legislação pertinente;
- b)** Cláusula que dispõe sobre a obrigação do terceiro adotar políticas e procedimentos relacionados à Lei 12.846/13 e legislação correlata, durante o período de vigência do relacionamento contratual;
- c)** Cláusula que prevê a rescisão do relacionamento caso seja confirmado, judicialmente, o descumprimento da Lei 12.846/13, bem como da Lei 9.613/98 e legislações relacionadas.

Recomendamos que os terceiros possuam Código de Conduta e Programa de Conformidade Ética, atributos que podem representar um diferencial em nossa análise de relacionamento.

São exemplos de terceiros, dentre outros:

- ▶ Fornecedores de produtos, utilidades, tecnologia etc.;
- ▶ Prestadores de serviços profissionais - advogados, contadores, consultores, agentes de viagens e agentes imobiliários;
- ▶ Agentes facilitadores - despachantes aduaneiros, despachantes de serviços de vistos consulares, agentes de licenciamento.

Alinhados ao Código de Conduta Global da EY e visando colaborar no processo de qualificação dos terceiros (Pessoas Físicas) a serem contratados por meio do GigNow ou de Procurement, é necessário que o Comitê de Ética e Conformidade - CEC seja consultado antes da efetivação da contratação, sobre eventuais registros em nossos Canais de Denúncias, envolvendo o terceiro. Lembramos que apenas os casos reportados formalmente por meio dos nossos Canais de Denúncias serão considerados para análise do CEC. Dessa forma, condutas inadequadas não reportadas nos canais oficiais não serão consideradas.

Procedimentos de diligência anticorrupção a serem realizados previamente à contratação de terceiros:

- ▶ Pesquisa de Background Check
- ▶ Preenchimento de questionário anticorrupção específico (denominado “Business Relationship & Compliance”) pelo terceiro, incluindo informações sobre:
 - ▶ Sua estrutura de Governança e Conformidade;
 - ▶ Relacionamentos com Agentes Públicos;
 - ▶ Subcontratações;
 - ▶ Conformidade com legislações, admissão de

investigações e aplicação de penalidades ao contrato.

- ▶ Solicitação do estatuto/contrato social do terceiro devidamente atualizado.

As informações acima deverão ser analisadas pelo Comitê de Ética e Conformidade. Sendo identificados apontamentos na análise de riscos (background check) que caracterizem o risco alto, o sponsor responsável pela contratação deverá opinar, e seus comentários serão encaminhados para o líder do Comitê de Ética e Conformidade EY, a quem caberá decidir pelo seguimento ou não da oportunidade.

Periodicidade para realização da diligência anticorrupção

Caso seja apontado risco alto na análise realizada pelo Comitê de Ética e Conformidade, os procedimentos listados acima deverão ser realizados a cada 12 meses. Caso o risco seja médio ou baixo, os procedimentos deverão ser realizados a cada 24 meses.

A documentação estabelecida para o procedimento “Conheça seu Parceiro” (KYP) deve ser mantida em nossos registros pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos a contar da data de sua criação, tendo em vista o prazo de prescrição no Brasil para o crime de terrorismo, conforme art. 2º da Lei 13.260/2016 combinado com o art. 109, I do Decreto Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

Doações e patrocínios são regulados pelas previsões contidas na Política EY Brasil de Brindes, Cortesias, Doações e Patrocínios, e também demandarão a realização dos procedimentos de diligência anticorrupção acima citados.

Monitoramentos de Conformidade Ética relacionados ao KYP

A prática de monitoramento interno é um dos instrumentos utilizados para gerenciar potenciais riscos identificados e auxiliar a EY Brasil a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais e de conformidade ética, garantindo que os procedimentos internos estejam em consonância com o Código de Conduta Global da EY e com as Políticas Internas. Para essa finalidade, são elaborados os planos de monitoramentos internos.

Etapas de monitoramento

- ▶ Identificação de riscos
- ▶ Periodicidade e Método de seleção das amostras
- ▶ Realização de teste, Comunicação dos Resultados e Recomendações

No FY23, foram realizados dois monitoramentos visando:

- ▶ Verificar eventuais indícios de corrupção e/ou lavagem de dinheiro nos relacionamentos entre EY e seus fornecedores. A Resolução CFC n.º 1.530/2017, Resolução COAF n.º 36/2021 e o novo Decreto n.º 11.129/22 nos orientam sobre algumas operações suspeitas, as quais consideramos em nossas análises nesse monitoramento;
- ▶ Verificar se a Política de Contratação de Profissionais e Terceiros está sendo seguida no tocante à contratação de terceiros com os quais a EY busca se relacionar.

Os resultados foram avaliados e planos de ação foram traçados e acompanhados.

Capacitação das Áreas internas Contratantes

No FY23, foram realizados dois treinamentos internos, a distância, com o intuito de orientar as áreas contratantes sobre os procedimentos de diligência anticorrupção necessários.

Procedimento “Conheça seu cliente” (Know Your Client)

O procedimento denominado “Conheça seu Cliente” (KYC) tem por finalidade estabelecer um conjunto de regras para a identificação de clientes, visando evitar desvios de conduta e que a EY Brasil tenha qualquer vínculo ou relacionamento com clientes envolvidos em atos ilícitos e/ou de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

A EY Brasil deve manter cadastro atualizado de seus clientes, abrangendo, inclusive, as pessoas naturais autorizadas a representá-los.

Para todas as oportunidades junto a novos clientes, deve ser adotado o procedimento de “Conheça seu Cliente” (KYC), o qual deve incluir pelo menos:

- ▶ Consulta à ferramenta de pesquisa de empresas investigadas em operações
- ▶ Pesquisa Free Media Search: busca por mídias adversas
- ▶ Pesquisa de Background Check
- ▶ Análise de risco: sendo identificados apontamentos nessa análise de riscos (Background Check), se resultante o risco alto, o sócio responsável pela contratação deverá opinar, e seus comentários serão encaminhados para o líder do Comitê de Ética e Conformidade, a quem caberá decidir pelo seguimento ou não da oportunidade.

Os documentos acima representam evidências que realizamos o procedimento KYC e precisam ser arquivados na ferramenta AML, integrada à

ferramenta PACE (EY Process for Acceptance of Clients and Engagements).

Para todas as oportunidades junto a clientes recorrentes deve ser adotado o mesmo procedimento KYC, descrito acima, considerando, no entanto, a periodicidade de acordo com o risco atribuído.

O procedimento KYC, conforme apresentado, é aplicável apenas para clientes da EY Brasil, não sendo aplicável para empresas “targets” (terceiras empresas que serão objeto do escopo da nossa contratação).

Periodicidade de realização do procedimento KYC

- ▶ Consulta à ferramenta de pesquisa de empresas investigadas em operações: sob demanda, a cada nova oportunidade;
- ▶ Pesquisa Free Media Search (busca por mídias adversas): sob demanda, a cada nova oportunidade;
- ▶ Geração de Background Check:
 - ▶ Para novos clientes: sob demanda
 - ▶ Para clientes recorrentes
 - ▶ a cada 12 meses para clientes com o mesmo CNPJ, cuja análise do dossiê resultou em risco Alto
 - ▶ a cada 24 meses para clientes com o mesmo CNPJ, cuja análise do dossiê resultou em risco Médio ou Baixo
- ▶ Análise de risco: de acordo com a regra citada em nossa política interna.

A documentação estabelecida para o procedimento KYC deve ser mantida em nossos registros pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos a contar da

data de sua criação, tendo em vista o prazo de prescrição no Brasil para o crime de terrorismo, conforme art. 2º da Lei 13.260/2016 combinado com o art. 109, I do Decreto Lei n.º 2.848/40 (Código Penal).

Implementação da Ferramenta AML

No FY23, a EY Brasil implementou a ferramenta AML, que consiste em um instrumento que:

- ▶ Viabiliza a avaliação AML, ou seja, verifica se algum de nossos clientes (ou potenciais clientes) está envolvido em atividades suspeitas de Lavagem de Dinheiro (AML), Suborno e Corrupção (ABC), ou tem sua reputação comprometida por mídia adversa, protegendo a reputação da EY e evitando situações constrangedoras;
- ▶ Atende às normas dos órgãos reguladores aos quais a EY Brasil está submetida;
- ▶ Armazena todas as informações de devidas diligências realizadas, podendo ser reutilizadas, desde que válidas;
- ▶ Está conectado ao PACE (EY Process for Acceptance of Clients and Engagements).

Destaques do período

Implementação da ferramenta global EY AML (Anti-Money Laundering Tool)

Durante o FY23, implementamos a Anti-Money Laundering Tool, uma ferramenta que tem por finalidade tornar ainda mais efetivo o nosso o procedimento Know Your Client (KYC), além de atender às normas dos Reguladores.

Este processo foi realizado por etapas, conforme as Linhas de Serviços da EY, sendo conduzido pela equipe do Comitê de Ética e Conformidade da EY Brasil e finalizado com sucesso, de forma que todos os nossos clientes, recorrentes ou não, passam pela devida diligência, visando à minimização dos riscos e à manutenção de nossa reputação íntegra.

Esse procedimento é auditado e monitorado periodicamente, reforçando nossos controles internos e a capacidade de avaliação de riscos.

Certificação Anticorrupção Trace Internacional 2023

A EY tem sido certificada desde 2017 na Due Diligence Anticorrupção promovida pela TRACE International, Organização sem fins lucrativos que reconhece empresas éticas com responsabilidade social e econômica em todo o mundo. O órgão certificador trabalha de acordo com as normas anticorrupção vigentes, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

Ser certificado pela TRACE International significa que concluímos um processo abrangente de due diligence anticorrupção aceito internacionalmente. Ao sermos certificados, passamos a portar uma valiosa credencial de conformidade que nos diferencia dos concorrentes e que é amplamente reconhecida na comunidade empresarial internacional. A EY foi incluída no TRACE Intermediary Directory, banco de dados de parceiros de negócios potenciais para empresas multinacionais, pesquisável publicamente.

Gestão 2023

Composição do Comitê de Ética e Conformidade - EY Brasil - 2023

Alexandre Hoepfers

Líder do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Tatiana da Ponte

Vice-líder do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Carla Correia

Membro do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Raul Memória Neto

Membro do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Patrícia Fecho e Carla Bezerra

Membros do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Cláudia Marona Santos

Membro do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Rodrigo Paula

Membro do Comitê de Ética e Conformidade EY Brasil

Resultados e Conclusões

Objetivos alcançados no Ano Fiscal 2023

Com o apoio e comprometimento de todos os Profissionais EY, alcançamos importantes objetivos:

- ▶ Realizamos monitoramentos periódicos e preventivos, por amostragem, sobre temas de compliance e ética, abordando aspectos de nossas políticas internas e do Código de Conduta Global EY;
- ▶ Promovemos treinamentos internos para todas as nossas pessoas sobre o Código de Conduta Global EY, abordando temas como assédio moral, assédio sexual, integridade, confiança e capital intelectual;
- ▶ Promovemos treinamentos específicos sobre a Política EY Brasil de Contratação de Profissionais e Terceiros para as áreas que realizam esse tipo de contratação;
- ▶ Investigamos 192 relatos reportados por meio dos canais de denúncias da EY Brasil;
- ▶ Obtivemos a Certificação Anticorrupção TRACE International 2023;
- ▶ Implementamos a ferramenta global EY AML (Anti-Money Laundering Tool) nos engajamentos de todas as nossas Linhas de Serviços.

Principais ações a serem desenvolvidas no Ano Fiscal 2024

No Ano Fiscal 2024, o Comitê de Ética e Conformidade da EY Brasil tem como principais iniciativas:

- ▶ Manter a agenda de treinamentos internos sobre ética e conformidade para nossas pessoas;
- ▶ Promover novo treinamento global sobre crimes financeiros e novo treinamento local sobre combate à lavagem de dinheiro;
- ▶ Promover o treinamento sobre o Código de Conduta Global EY - Update FY24;
- ▶ Promover novo treinamento local sobre a Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/13);
- ▶ Manter o acompanhamento acerca de empresas investigadas por órgãos oficiais em decorrência da prática de atos de corrupção, de forma a mitigar riscos nos relacionamentos da EY junto a terceiros;
- ▶ Realizar monitoramentos periódicos e preventivos, por amostragem, sobre temas de compliance e ética, abordando aspectos de nossas políticas internas e do Código de Conduta Global EY;
- ▶ Aprimorar o Programa de Conformidade Ética, mantendo-o constantemente atualizado e efetivo;
- ▶ Buscar obter a Certificação Anticorrupção Trace Internacional 2024.



EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | [EYBrasil](#)

Instagram | [eybrasil](#)

X | [EY_Brasil](#)

LinkedIn | [EY](#)

YouTube | [EYBrasil](#)

